



ADENDA AO CONTRATO DE EMPREITADA N.º 7083

Reabilitação do Mercado Municipal de Vila Nova de Famalicão – Trabalhos complementares e prorrogação de prazo legal.

Em dois de setembro de dois mil e vinte, no Edifício dos Paços do Concelho de Vila Nova de Famalicão, no Departamento dos Assuntos Jurídicos e do Contencioso da Câmara Municipal, perante mim,  Técnico Superior Jurista e Oficial Público do Município, compareceram como outorgantes:-----

PRIMEIRO - MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, pessoa coletiva de direito público número 506 663 264, com sede na Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Matos Cunha, com poderes para este ato conferidos pela deliberação da Câmara Municipal de 20 de agosto de 2020.-----

SEGUNDO: FAMAONCRET, LIMITADA, pessoa coletiva número 506429008, com sede na Avenida do Brasil, 3425, Edifício Quinta da Maia, Loja 11, Vila Nova de Famalicão, neste ato representada pelo sócio-gerente  com domicílio profissional na sede da empresa acima identificada, com poderes para este ato, conforme verifiquei pela Certidão Permanente da sociedade, com o código de acesso  subscrita em 28/06/2008 e válida até 7/11/2020.-----

VERIFIQUEI A IDENTIDADE dos outorgantes: a do primeiro, assim como a qualidade que se arroga e os poderes que legitimam a sua intervenção neste ato por conhecimento pessoal; a do segundo pela exibição do seu Cartão de Cidadão número , válido até 8/11/2020.

DISSE O PRIMEIRO OUTORGANTE:-----

--- Que o Município de Vila Nova de Famalicão celebrou no dia 26 de março de 2019, com a

Sociedade representada pelo Segundo Outorgante, o contrato de empreitada denominado
"Reabilitação do Mercado Municipal de Vila Nova de Famalicão", pelo valor de
3.349.972,19 euros + IVA.-----

--- Verificou-se que, na fase de execução da empreitada, surgiram trabalhos que resultaram de circunstâncias não previstas e imprevisíveis na fase de projeto, que, em obra, se tornaram imprescindíveis para a execução da empreitada – Cfr. Informação dos Serviços Técnicos da Divisão de Equipamentos, que se anexa.-----

--- A natureza dos trabalhos passa concretamente por colocação bases de chuveiro e respetivos acessórios não previstos, impermeabilizações não previstas, carpintarias, serralharias e trabalhos de construção civil não previstos, trabalhos resultantes da alteração efetuada ao projeto elétrico e também de trabalhos imprevisíveis, nomeadamente trabalhos realizados nas zonas dos talhos e nas redes exteriores enterradas.-----

--- Definidos todos os termos e condições a que deve obedecer a execução dos trabalhos complementares, os outorgantes procedem à respetiva formalização por escrito, conforme disposto no artigo 375.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.-----

--- Assim, conforme deliberação da Câmara Municipal de 20 de agosto de 2020, procede-se à celebração da presente Adenda ao contrato de empreitada, pelo valor de 232.903,18 euros (duzentos e trinta e dois mil novecentos e três euros e dezoito cêntimos), a que acresce o Imposto sobre o Valor Acrescentado.-----

--- O **prazo** para execução dos trabalhos complementares é de **quarenta e cinco dias**, acrescidos ao prazo contratual inicial.-----

---- Para garantia da execução do contrato é entregue pela Sociedade a guia de depósito no valor

de € 11.645,16 € (onze mil seiscentos e quarenta e cinco euros e dezasseis cêntimos), depositada
na Agência Central do Porto da Caixa Geral de Depósitos em 2 de setembro de 2020,
correspondente a 5% do valor da adjudicação..-----

--- O **gestor do contrato** designado pela entidade adjudicante é o Chefe de Divisão Municipal de Equipamentos, Eng.º [REDACTED], com domicílio profissional no Município de Vila Nova de Famalicão, (DOM), na Avenida 25 de Abril, n.º 622, 4760-101 Vila Nova de Famalicão, e-mail: [REDACTED], telefone: 252 320 900.-----

--- **Recolha de dados pessoais:**-----

1. Sempre que, no âmbito de execução do contrato, sejam facultados ao Primeiro Outorgante dados pessoais de pessoas singulares, desde já, este declara que aqueles dados se destinam apenas e exclusivamente ao cumprimento do contrato, podendo ser entregues a outros serviços públicos e às autoridades judiciais por força de disposição legal.-----

2. Nos termos do Regulamento Geral de Proteção de Dados (Regulamento UE 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016) essas pessoas singulares podem solicitar o acesso, a retificação, o apagamento e a limitação do tratamento dos seus dados pessoais.-----

3. Por forma a gerir cabalmente o presente contrato, os dados pessoais podem eventualmente vir a ser cedidos a entidades terceiras que prestam serviços ao Município de Vila Nova de Famalicão em matéria de auditorias, contabilidade, financeira, seguradoras e outras.-----

4. O Segundo Outorgante dá o seu consentimento informado, nos termos do Regulamento Geral de Proteção de Dados, para efeitos de tratamento dos seus dados pessoais. -----

5. O presente contrato não implica o tratamento de dados em subcontratação.-----

--- **Comunicações escritas** – As comunicações efetuadas por escrito, entre as partes, devem ser

dirigidas para: -----

Município de V. N. de Famalicão, Praça Álvaro Marques, 4764-502 Vila Nova de Famalicão; E-mail: camaramunicipal@famalicao.pt. -----

Adjudicatária - Famaconcret, Limitada, com sede na Avenida do Brasil, 3425, Edifício Quinta da Maia, Loja 11, Vila Nova de Famalicão; E-mail: geral@famaconcret.pt.-----

----- A Sociedade representada pelo Segundo Outorgante deve efetuar o pagamento dos emolumentos devidos pelo "Visto" do Tribunal de Contas no prazo legal, mediante guias a expedir pela Câmara Municipal referentes a este contrato.-----

DISSE O SEGUNDO OUTORGANTE: que a sociedade que representa aceita esta Adenda ao contrato nas condições exaradas.-----

--- Verifiquei que a minuta da Adenda ao contrato foi aprovada por deliberação da Câmara Municipal de 20 de agosto de 2020. -----

ARQUIVO: a) Deliberação da Câmara Municipal de 20 de agosto de 2020; b) Informação dos Serviços Técnicos da Divisão de Equipamentos; c) Certidão permanente da Sociedade com código de acesso: [REDACTED] subscrita em 28/06/2008 e válida até 7/11/2020; d) Certificados de Registo Criminal com os códigos de acesso: [REDACTED] [REDACTED] válidos até 29/11/2020; e) Guia de Depósito.-----

FORAM EXIBIDOS: a) Certidão do Primeiro Serviço de Finanças de V.N. de Famalicão, de 13/7/2020 da qual consta que a mesma Sociedade não é devedora à Fazenda Pública Nacional. --

b) Declaração Eletrónica emitida pelo Instituto de Segurança Social, em 15/5/2020 comprovativa de que a Sociedade tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social;-----

COMPROMISSO N.º. 3774/2020.-----

--- A classificação orçamental da dotação por onde será satisfeita a despesa inerente ao contrato,

a realizar no ano económico da celebração do mesmo é: *Classificação Orgânica* 2504-Divisões de Equipamentos e Edif. Energ. e Manutenção; *Classificação Económica* 07010307- Outros; *Classificação Funcional* 2.5.1. 0201 Cultura, PEDU – Regeneração Urbana (Mercado Municipal). -----

--- PPI – Projeto n.º 68/2017.-----

Esta Adenda ao contrato foi lida aos outorgantes e feita a explicação do seu conteúdo, em voz alta na presença simultânea de todos, sendo elaborado em duplicado, ficando um exemplar na posse de cada uma das partes. -----

O PRIMEIRO OUTORGANTE,

Paulo G. L.

O SEGUNDO OUTORGANTE,

[REDACTED]

O OFICIAL PÚBLICO,

[REDACTED]